

## Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

**Cbex 005.484/2021-9**

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Antônio Delfino Guimarães CPF 192.473.384-68	29/12/2020	AC. 11795/2020-TCU-1ª Câmara (Condenatório)
A.P. de Oliveira e Cia Ltda. CNPJ 05.701.490/0001-77	22/12/2020	

Em consulta ao Sistema de Gestão do Recolhimento da União – SISGRU não foi localizado nenhum pagamento da dívida feito pelos responsáveis.

Scbex, 5 de fevereiro de 2021.

*(Assinado eletronicamente)*

Raquel César Ramos Barbosa  
TFCE – Mat. 3603-0